



## DECRETO Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

*“Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Lagamar/MG e institui e instaura o novo o novo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19”.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o avanço da COVID-19 e aumento exponencial do número de casos detectados do novo coronavírus no Município de Lagamar nos últimos dias;

**CONSIDERANDO** a obrigação dos serviços públicos cumprir a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida da saúde das pessoas;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica mantido, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública e de situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Lagamar - MG.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

**Artigo 3º** - Fica instituído e instaurado o novo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para monitorar a pandemia do coronavírus no município, além de adotar e fixar medidas e saúde pública necessárias para prevenção e controle do contágio e o tratamento de pessoas afetadas e que será composto pelos seguintes membros:



Secretário de Saúde: Vivaldo Donizetti Alves;  
Coordenadora de Vigilância em Saúde: Flaviana Júnia Gomes;  
Secretária Municipal de Educação: Lúcia Rosa de Almeida Magalhães;  
Secretária Municipal de Assistência Social: Maria de Fátima Bernardes;  
Chefe de Gabinete: Jorge Olívio Rodrigues;  
Coordenadora do CRAS:;  
Secretário Municipal de Obras: Bolívar Antônio Teixeira;  
Policia Militar: Valdeci Alves da Silva;  
Presidente do Sindicato Rural: Anderson Alves Silva;

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 12 de janeiro de 2021.

**AURO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal